



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xique-xique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xique-xique.ba.leg.br)

### ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.006/2022

Segundo termo aditivo de contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francoino José dos Santos, S/Nº - São Francisco de Assis - Xique-Xique, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, portador da cédula de identidade nº 06019626-21 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosa Baraúna, 390, Centro, Xique-Xique, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.369.831/0001-84, nesse ato representado pelo seu bastante procurador Sr. HEBER FERNANDES DOURADO, portador da cédula de identidade nº 0738332929 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 026.000.415-40, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 001/2022 e Processo Administrativo 019/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - Reduz valor ao saldo do contrato original em 18,20%, representando uma supressão de R\$ 16.152,81 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), sobre as unidades restantes não consumidas do contrato original, passando o valor atualizado do contrato para a importância de R\$ 162.909,48 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos) conforme detalhamento do anexo único deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Categoria Econômica 3000 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Franklin José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Teletax (0\*\*74)3861-4151 E-MAIL: [legisl@xique-xique.ba.gov.br](mailto:legisl@xique-xique.ba.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 001/2022 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93, bem como no item 3.5 da cláusula terceira do contrato original.


3.2 - Aplicam-se o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, bem como o artigo 58, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

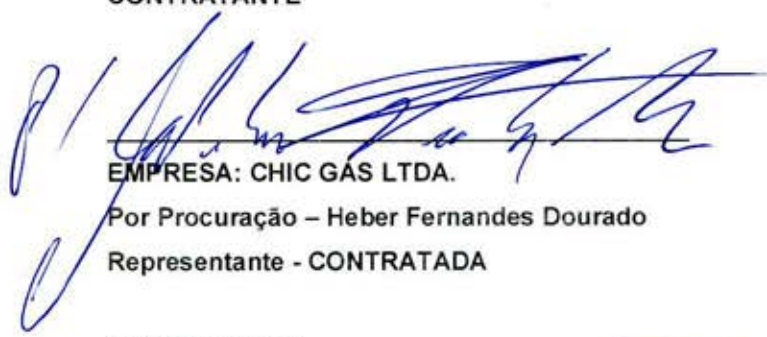
**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato e seus aditivos, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Ba., 01 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
EMPRESA: CHIC GAS LTDA.  
Por Procuração – Heber Fernandes Dourado  
Representante - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Alexandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

  
Everaldo Simplicio Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.006/2022**


**ANEXO I**


**PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.**

**UNIDADES RESTANTES A CONSUMIR DO CONTRATO  
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO  
HISTÓRICO DO CONTRATO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL	=
1	CONTRATO INICIAL	LT	23.000,00	7,18	165.140,00	=
2	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	7.337,34	7,18	52.682,10	-
3	UNIDADES A CONSUMIR	LT	15.662,66	7,18	112.457,90	=
4	1º ADITIVO DE CONTRATO	%	12,38%	0,89	13.922,29	+
5	CONTRATO ATUALIZADO	LT	23.000,00		179.062,29	=
6	UNIDADES A CONSUMIR	LT	15.662,54	8,07	126.380,19	=
7	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	4.663,00	8,07	37.630,41	-
8	UNIDADES A CONSUMIR	LT	10.999,54	8,07	88.749,78	=
9	2º ADITIVO DE CONTRATO	%	18,20%	1,47	16.152,81	-
10	CONTRATO ATUALIZADO	LT	23.000,00		162.909,48	=
11	UNIDADES A CONSUMIR	LT	10.999,54	6,60	72.596,97	=

Xique-Xique, Ba., 01 de agosto de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira  
CONTRATANTE

  
EMPRESA: CHIC GAS LTDA.  
Por Procuração – Heber Fernandes Dourado  
Representante - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

  
Everaldo Simplicio Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



# CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915-PP

## PROCURAÇÃO

CHIC GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Xique Xique do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 07.369.831/0001-84, com endereço comercial na Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, CEP nº 47.400-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO, brasileiro, maior, empresário/comerciante, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1254267204 SSP/BA e Portador do CPF nº 038.452.485-05, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1382, Bairro Centro, Central-BA, CEP nº 44.940-000, o retrato qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. HEBER FERNANDES DOURADO, brasileiro, maior, capaz, consultor de licitações públicas, portador do RG nº 0738332909 SSP/BA e do CPF nº 026.000.415-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº 343, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000, respectivamente, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de promover/representar a participação do OUTORGANTE em licitações públicas de qualquer natureza, retirar documentos em empresas públicas e privadas, prefeituras municipais, órgãos estaduais e federais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular e negociar lances, assinar atas, declarações, propostas de preços e qualquer documento necessário para participação, realização e finalização de certames, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium et extra" e substabelecer, com ou sem reversa de poderes; bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste, podendo ainda substabelecer este em outro, com ou sem reserva de iguais direitos, podendo ainda agir em separado, independentemente de ordem de nomeação, ficando retificados atos eventualmente já praticados.

Xique Xique-BA, quarta-feira 24 de fevereiro de 2021

*Mauricio M. C. Cardoso*  
 CHIC GAS LTDA  
 CNPJ nº 07.369.831/0001-84  
 MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO  
 CPF nº 038.452.485-05  
 SÓCIO ADMINISTRADOR



Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, Xique Xique-BA, CEP nº 47.400-000  
 e-mail: dayaraujo2011@hotmail.com | Telefone: (74) 99968-8209 - (Dayany)

1º OFÍCIO  
Pública

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150792602211230942055>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150792602211230942055-1  
 Data: 26/02/2021 10:06:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF58170-GRGZ;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Heber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tutor



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:09:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 10:37:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 150792602211230942055-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586ae32ebe57ed9921b65fa40d2906d0e1aaa60ae9c0e6560e3e2009135635c792  
cadc05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CREDITAÇÃO NACIONAL  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE INSTRUMENTOS DE CREDITAÇÃO NACIONAL

BA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1849199927

1849199927

PROIBIDO PLASTIFICAR

1849199927

BAHIA

Nome: **KEBER FERNANDES DOURADO**

DOC. IDENTIDADE / CNIL. EMISSOR / UF: **738332909 SSP BA**

CPF: **026.000.415-40** DATA ASSINAMENTO: **20/02/1984**

FUNÇÃO: **CLEBULO DOURADO**

MARIOLINA FERNANDES DOURADO

PERMISSÃO: **1** REC: **1** CAT. PRE: **1**

MP REGISTRO: **05145990713** VALIDADE: **16/06/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **18/02/2011**

OBSERVAÇÕES: **A 7**

Assinatura: *Keber Fernandes Dourado*  
 MEMBRADO PORTADOR

LOCAL: **IRECE, BA** DATA EMISSÃO: **19/06/2020**

Assinatura: *Keber Fernandes Dourado*  
 Rodrigo Prudêncio dos Santos Lima  
 SECRETÁRIO DE ESTADO

45197834301  
 BA510626959

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150790601211467318061>

*Keber Fernandes Dourado*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes .

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 16:58:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 150790601211467318061-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d78079ae50439c70f35aa5f9ca2427fa1b69a8f90dc75505354d627e60da4a526ca  
dc05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xique-xique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xique-xique.ba.leg.br)

***Parecer Jurídico***

*O Aditivo de Contrato nº 002.006/2022 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, há comprovações nos autos, na imprensa e de conhecimento de toda a sociedade da diminuição dos preços dos combustíveis devido a isenção do ICMS dos estados, que impactam nos preços dos postos de combustíveis. Assim, conforme os preços praticados na bomba e comercializado nos demais postos do município, foram suficientes para comprovação da variação de preços no percentual de 18,20%, esse o percentual máximo a praticar diante do cenário atual.*

*Xique-Xique, Bahia, em 01 de agosto de 2022.*

*José Jorge Peregrino de Carvalho*

**Assessor Jurídico**

OAB-BA nº 8340





ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Teletax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xique-xique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xique-xique.ba.leg.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.006/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Aditivo de Contrato nº 002.006/2022, que tem como objetivo a supressão de valor sobre as unidades não consumidas, diante da queda nos preços dos combustíveis, referente a aquisição de combustíveis (gasolina comum) com a finalidade de abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, durante o exercício de 2022, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Empresa Contratada:** CHIC GÁS LTDA.

**Aditivo de Contrato:** 002.006/2022

**Contrato:** 006/2022

**Processo Administrativo:** 019/2022

**Valor da Supressão do Aditivo:** R\$ 16.152,81 (dezesseis mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

**Valor Atualizado do Contrato:** R\$ 162.909,48 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

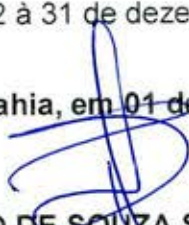
**Forma de Pagamento:** mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

**Vigência:** 01 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de agosto de 2022.

  
**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Rubricações  
Chefe da Administração



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 01 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição N° 304

### SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
TERMO DE SUPRESSÃO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002.008/2022) .....	24

NOTA: Os materiais não possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPRODUÇÃO.

CONFIABILIDADE  
PONTUALIDADE  
CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JAMISOM PINHEIRO MEIRA

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE SUPRESSÃO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002.006/2022)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3561-4161 E-MAIL: [cgpm@cmxiquexique.ba.br](mailto:cgpm@cmxiquexique.ba.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.006/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o Extrato do Aditivo de Contrato nº 002.006/2022, que tem como objetivo a supressão de valor sobre as unidades não consumidas, diante da queda nos preços dos combustíveis, referente a aquisição de combustíveis (gasolina comum) com a finalidade de abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, durante o exercício de 2022, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Empresa Contratada:** CHIC GÁS LTDA.

**Aditivo de Contrato:** 002.006/2022

**Contrato:** 006/2022

**Processo Administrativo:** 019/2022

**Valor da Supressão do Aditivo:** R\$ 16.152,81 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

**Valor Atualizado do Contrato:** R\$ 162.909,48 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

**Forma de Pagamento:** mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

**Vigência:** 01 de agosto de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

**Xique-Xique, Bahia, em 01 de agosto de 2022.**

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CHIC GAS LTDA**  
CNPJ: **07.369.831/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:18:50 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2022.

Código de controle da certidão: **4636.2D9E.07B3.A9DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223687920

RAZÃO SOCIAL	
CHIC GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
074.205.915	07.369.831/0001-84

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Xique Xique

Certidão Nº  
6222022

**CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS**

C.M.C  
000471

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE		
Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
24042	CHIC GÁS LTDA.	07.369.831/0001-84
Endereço	Complemento	
RUA RUA ROSA BARAÚNA Nº 390	LOJA	
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Xique-Xique	BA

Data Emissão

01/06/2022

Data Validade

28/11/2022

**IMPORTANTE**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/xique-xique/contribuente/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: F3626620

quarta-feira, 1 de junho de 2022

EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS  
DIRETOR DO SETOR DE TRIBUTOS Mat.8982

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.369.831/0001-84  
**Razão Social:** CHIC GAS LTDA  
**Endereço:** RUA ROSA BARAUNA 390 CASA / CENTRO / XIQUE-XIQUE / BA / 47400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/07/2022 a 10/08/2022

**Certificação Número:** 2022071201213081335635

Informação obtida em 12/07/2022 11:31:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHIC GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.369.831/0001-84

Certidão nº: 21978130/2022

Expedição: 12/07/2022, às 11:32:11

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHIC GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.369.831/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefon (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: [contabilidade@cmxique-xique.ba.br](mailto:contabilidade@cmxique-xique.ba.br)

### ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.006/2022

Primeiro termo aditivo de contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos, S/Nº - São Francisco de Assis - Xique-Xique, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, portador da cédula de identidade nº 06019626-21 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosa Baraúna, 390, Centro, Xique-Xique, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.369.831/0001-84, nesse ato representado pelo seu bastante procurador Sr. HEBER FERNANDES DOURADO, portador da cédula de identidade nº 0738332929 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 026.000.415-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 001/2022 e Processo Administrativo 019/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - Adita-se valor ao saldo do contrato original em 12,38%, representando o acréscimo de R\$ 13.922,29 (treze mil e novecentos e vinte e dois reais vinte e nove centavos), sobre as unidades restantes não consumidas do contrato original, passando o valor atualizado do contrato para a importância de R\$ 179.062,29 (cento e setenta e nove mil e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) conforme detalhamento do anexo único deste termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Categoria Econômica 3000 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 001/2022 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93, bem como no item 3.5 da cláusula terceira do contrato original.

3.2 - Aplicam-se o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo primeiro, bem como o artigo 58, parágrafo segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato e seus aditivos, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Ba., 20 de junho de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

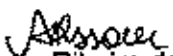
CONTRATANTE


  
EMPRESA: CHIC GÁS LTDA.

Por Procuração – Heber Fernandes Dourado

Representante - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Alexandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

  
Everaldo Simplicio Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Caixa Postal 07 - Telefone (071) 3661-4161 E-MAIL: [legislativo@camaraqxique.ba.gov.br](mailto:legislativo@camaraqxique.ba.gov.br)

**ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.006/2022**

Terceiro aditivo de contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**

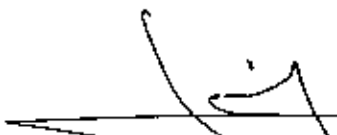
**ANEXO I**

**PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.**

**UNIDADES RESTANTES A CONSUMIR DO CONTRATO  
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO  
HISTÓRICO DO CONTRATO**

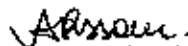
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	CONTRATO INICIAL	LT	23.000,00	7,18	165.140,00
2	UNIDADES CONSUMIDAS	LT	7.337,34	7,18	52.682,10
3	UNIDADES A CONSUMIR	LT	15.662,66	7,18	112.457,90
4	1º ADITIVO DE CONTRATO	%	12,38%	0,89	13.922,29
5	CONTRATO ATUALIZADO	LT	23.000,00		179.062,29
6	UNIDADES A CONSUMIR	LT	15.662,54	8,07	126.380,19

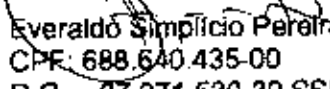
Xique-Xique, Ba., 20 de junho de 2022.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Melra  
**CONTRATANTE**

  
**EMPRESA: CHIC GÁS LTDA.**  
Por Procuração – Heber Fernandes Dourado  
Representante - **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Alessandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

  
Everaldo Simplicio Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



# CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915-00

## PROCURAÇÃO

CHIC GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Xique Xique do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 07.369.831/0001-84, com endereço comercial na Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, CEP nº 47.400-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO, brasileiro, maior, empresário/comerciante, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1254267204 SSP/BA e Portador do CPF nº 038.452.485-05, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1382, Bairro Centro, Central-BA, CEP nº 44.940-000, o retrato qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. HEBER FERNANDES DOURADO, brasileiro, maior, capaz, consultor de licitações públicas, portador do RG nº 0738332909 SSP/BA e do CPF nº 026.000.415-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº 343, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000, respectivamente, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de promover/representar a participação do OUTORGANTE em licitações públicas de qualquer natureza, retirar documentos em empresas públicas e privadas, prefeituras municipais, órgãos estaduais e federais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular e negociar lances, assinar atas, declarações, propostas de preços e qualquer documento necessário para participação, realização e finalização de certames, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicia et extra" e substabelecer, com ou sem reversa de poderes; bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste, podendo ainda substabelecer este em outro, com ou sem reserva de iguais direitos, podendo ainda agir em separado, independentemente de ordem de nomeação, ficando ratificados atos eventualmente já praticados.

Xique Xique-BA, quarta-feira 24 de fevereiro de 2021

OFÍCIO  
2021

*Mauricio M. C. Cardoso*

CHIC GAS LTDA  
 CNPJ nº 07.369.831/0001-84  
 MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO  
 CPF nº 038.452.485-05  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

LABORATÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DO JARACÃO DOS OLIVEIRAS - PE  
 Rua Jaracão dos Oliveiras, s/nº - Jaracão dos Oliveiras - PE, CEP 54300-000  
 Tel: (51) 3344-5404 | www.laboratorio-notas.com.br

Reconheço por Semelhança a Firma de MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO Em testemunho da verdade Dou fe Jaboão dos Jaracões 24/02/2021

So: Autorizada *ERVALAN JACQUES DE ALMEIDA*

MOTA Emol R\$ 3,83 TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,47 SS- R\$ 0,22  
 FETIM R\$ 0,04 FUNSEGR R\$ 0,09

Selo 0159362 HLK0220210104174

Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, Xique Xique-BA, CEP nº 47.400-000  
 e-mail: dayyaraújo2011@hotmail.com | Telefone: (74) 99968-8209 - (Dayany)

Os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/150792602211230942055-1>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 150792602211230942055-1  
 Data: 26/02/2021 10:06:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF58170-GRGZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PE  
 (51) 3344-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br  
 https://azavedobastos.not.br



*Walter Azevêdo de M. Cavalcant*  
 Titular

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:06:34 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAREFAS JUDICIAIS E TAREFAS JUDICIAIS DE NOTAS/PROTESTOS nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 10:37:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 150792602211230942055-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586ae32ebe57ed9921b65fa40d2906d0e1aaa60ae9c0e6560e3e2009135635c792cad05a1cd428e9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1849199927

NOME: **HEBER FERNANDES DOURADO**

DOC. IDENTIFICADOR / OUT. EMISSOR / UF: **726332909 SEP BA**

CPF: **026.000.435-40** DATA DE NASCIMENTO: **20/02/1984**

RESIDÊNCIA: **CECÍLIA DOURADO**

MARITAL: **MARTOLINA FERNANDES DOURADO**

PERÍODO DE VALIDADE: **05/09/2015** **05/09/2018**

Nº REGISTRO: **05145990713** DATA DE EMISSÃO: **16/06/2020** DATA DE VENCIMENTO: **18/02/2021**



OBSERVAÇÕES

A /

*Heber Fernandes Dourado*  
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **IRECE, BA** DATA DE EMISSÃO: **19/06/2020**

*Valdir Azevedo Bastos*  
 Assessor Jurídico do Estado  
 45197834301  
 84510428999

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1849199927



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 150790601211487318061-1  
 Data: 06/01/2021 10:53:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY89157-8D52;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
 Bairro dos Carneiros, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Valdir Azevedo Bastos  
 Assessor Jurídico do Estado

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, § 1º da Lei Federal nº 9357/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual nº 9357/94 e Art. 4º e 5º da Lei Federal nº 9357/94 e Art. 4º e 5º da Lei Estadual nº 9357/94

*Valdir Azevedo Bastos*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes .

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 16:58:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 150790601211467318061-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d78079ae50439c70f35aa5f9ca2427fa1b69a8f90dc75505354d627e60da4a526cadc05a1cd428a97e66915eb109f4f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xique-xique.ba.gov.br](mailto:legislativo@xique-xique.ba.gov.br)

***Parecer Jurídico***

*O Aditivo de Contrato nº 001.006/2022 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, há comprovações nos autos, na imprensa e de conhecimento de toda a sociedade dos vários aumentos nos preços dos combustíveis junto as refinarias, que em cascata impactam nos preços de distribuidoras e postos de combustíveis. Assim, juntada as notas fiscais foram suficientes para comprovação da variação de preços no percentual de 12,38%, esse o percentual máximo a praticar diante das comprovações apresentadas.*

*Xique-Xique, Bahia, em 20 de junho de 2022.*

*José Jorge Peregrino de Carvalho*

**Assessor Jurídico**

OAB-BA nº 8340





ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franco Lino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xique-xique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xique-xique.ba.leg.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70

#### EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.006/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o Extrato do Aditivo de Contrato nº 001.006/2022, que tem como objetivo o equilíbrio econômico em 12,38% sobre as unidades não consumidas, diante inúmeros aumentos junto as refinarias que impactaram na sustentabilidade da contratação, para aquisição de combustíveis (gasolina comum) com a finalidade de abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, durante o exercício de 2022, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Empresa Contratada:** CHIC GÁS LTDA.

**Aditivo de Contrato:** 001.006/2022

**Contrato:** 006/2022

**Processo Administrativo:** 019/2022

**Valor do Aditivo:** R\$ 13.922,29 (treze mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

**Valor Atualizado do Contrato:** R\$ 179.062,29 (cento e setenta e nove mil e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).


**Forma de Pagamento:** mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

**Vigência:** 20 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 20 de junho de 2022.

  
**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.006/2022)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.006/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o Extrato do Aditivo de Contrato nº 001.006/2022, que tem como objetivo o equilíbrio econômico em 12,38% sobre as unidades não consumidas, diante inúmeros aumentos junto as refinarias que impactaram na sustentabilidade da contratação, para aquisição de combustíveis (gasolina comum) com a finalidade de abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, durante o exercício de 2022, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Empresa Contratada:** CHIC GÁS LTDA.

**Aditivo de Contrato:** 001.006/2022

**Contrato:** 006/2022

**Processo Administrativo:** 019/2022

**Valor do Aditivo:** R\$ 13.922,29 (treze mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

**Valor Atualizado do Contrato:** R\$ 179.062,29 (cento e setenta e nove mil e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

**Forma de Pagamento:** mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

**Vigência:** 20 de junho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

**Xique-Xique, Bahia, em 20 de junho de 2022.**

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xique-xique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xique-xique.ba.leg.br)

**CONTRATO Nº 006/2022**

Contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Francolino José dos Santos, S/Nº - São Francisco de Assis - Xique-Xique, Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representado pelo seu Presidente, Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA, portador da cédula de identidade nº 601962621 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosa Baraúna, 390, Centro, Xique-Xique, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.369.831/0001-84, nesse ato representada pelo seu procurador Sr. HEBER FERNANDES DOURADO, portador da RG. nº 07383329-09 e CPF nº 026.000.415-40, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de fornecimento, devidamente autorizado mediante Pregão Presencial nº. 001/2022 e Processo Administrativo 019/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) para abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Ba., visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantitativos anexo deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ 165.140,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de fornecimento efetivamente emitidas, realizados até quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.br)

apresentação da nota fiscal que deverá ser apresentada ao titular da Administração, para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal de XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos, S/Nº - São Francisco de Assis - Xique-Xique - Bahia.

3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.5 - Poderá haver reajustes de preços devidamente comprovados a majoração, por meios cabíveis e legais de mensuração e reconhecimento, ainda, por autorização da ANP / Governo Federal.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do produto, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

c) A Fiscalização do contrato será exercido pelo Chefe da Administração da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos com estrita obediência à descrição constante do Edital da Licitação que originou o presente contrato, no prazo de 01 (uma) hora do recebimento da ordem de fornecimento;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive os referentes a tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xique-xique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xique-xique.ba.leg.br)

c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 - multa de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias.

5.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido ou descumprimento total da obrigação assumida.

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas às penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;

b) Entrar em regime de concordata ou falência;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Pregão Presencial nº. 001/2022 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.



### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 - Categoria Econômica 3000 – Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Ba., 04 de março de 2022.



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

**CONTRATANTE**




---

**CHIC GÁS LTDA.**


Representante – Heber Fernandes Dourado

**CONTRATADA (Por Procuração)**

TESTEMUNHAS:



Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA



Everaldo Simplicio Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francofino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**CONTRATO Nº 006/2022**

Contrato de aquisição de combustíveis que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **CHIC GÁS LTDA.**

**ANEXO I**

**PRODUTOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	R\$ UNID.	R\$ TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	23.000	7,18	165.140,00

Xique-Xique, Ba., 04 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

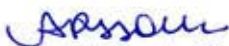
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CHIC GÁS LTDA.**

Representante – Heber Fernandes Dourado

**CONTRATADA (Por Procuração)**

TESTEMUNHAS:

  
Alexandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

  
Everaldo Simplicio Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



# CHIC GAS LTDA - CHIC GAS

CNPJ nº 07.369.831/0001-84 | Inscrição Estadual: 074.205.915 PP

## PROCURAÇÃO

CHIC GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado assim estabelecida em Lei nesta Cidade de Xique Xique do estado da Bahia, portadora do CNPJ nº 07.369.831/0001-84, com endereço comercial na Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, CEP nº 47.400-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO, brasileiro, maior, empresário/comerciante, solteiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1254267204 SSP/BA e Portador do CPF nº 038.452.485-05, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1382, Bairro Centro, Central-BA, CEP nº 44.940-000, o retrato qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. HEBER FERNANDES DOURADO, brasileiro, maior, capaz, consultor de licitações públicas, portador do RG nº 0738332909 SSP/BA e do CPF nº 026.000.415-40, residente e domiciliado na Rua Luiz Viana Filho, nº 343, Bairro Centro, Irecê-BA, CEP nº 44.900-000, respectivamente, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de promover/representar a participação do OUTORGANTE em licitações públicas de qualquer natureza, retirar documentos em empresas públicas e privadas, prefeituras municipais, órgãos estaduais e federais, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular e negociar lances, assinar atas, declarações, propostas de preços e qualquer documento necessário para participação, realização e finalização de certames, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium et extra" e substabelecer, com ou sem reversa de poderes; bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste, podendo ainda substabelecer este em outro, com ou sem reserva de iguais direitos, podendo ainda agir em separado, independentemente de ordem de nomeação, ficando retificados atos eventualmente já praticados.

Xique Xique-BA, quarta-feira 24 de fevereiro de 2021

1º OFÍCIO  
PUNZA

*Mauricio M. C. Cardoso*

CHIC GAS LTDA  
 CNPJ nº 07.369.831/0001-84  
 MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO  
 CPF nº 038.452.485-05  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DO JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE  
 Av. Senador Celso de Mello, nº 1326, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-000  
 Tel: (011) 3363-4164 | (011) 3363-5073 | E-mail: cartorio@cartoriopernambuco.com.br | www.cartoriopernambuco.com.br

Recebeu por Semeiñança a Carta de MAURICIO MACHADO CARVALHO CARDOSO Em testemunho da verdade Dou fe Jaboatão dos Guararapes 24/02/2021

Ass. Autorizada *HEBER FERNANDES DOURADO*

MOTA - Emol. R\$ 3,83. TSNR R\$ 0,86. FERC R\$ 0,47. SS - R\$ 0,22. FETMR R\$ 0,04. FUNSEG R\$ 0,00

Sala 0158352 HLD02207101 04174

Rua Rosa Barauna, nº 390, Bairro Centro, Xique Xique-BA, CEP nº 47.400-000  
 e-mail: dayyaraujo2011@hotmail.com | Telefone: (74) 99968-8209 - (Dayany)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/150792602211230942055>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150792602211230942055-1  
 Data: 26/02/2021 10:06:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF58170-GRGZ;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:08:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/02/2021 10:37:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 150792602211230942055-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586ae32ebe57ed9921b65fa40d2906d0e1aaa60ae9c0e6560e3e2009135635c792  
cadc05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 E CARTÓRIO NACIONAL DE TERREIROS

BA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1849199927

REGISTRO DE IMÓVEL

NOME: **REBER FERNANDES DOURADO**

SOC. ECONÔMICA / OUT. EMISSOR / UF: **738332909 SSP BA**

CPF: **026.000.415-40** DATA NASCIMENTO: **20/02/1984**

MUNICÍPIO: **CLÁUDIO DOURADO**

MARITÍMOS: **MARITOLINA FERNANDES DOURADO**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. IMB: **B**

Nº REGISTRO: **05145990713** 1ª REGISTRAÇÃO: **16/06/2025** 2ª REGISTRAÇÃO: **18/02/2011**

OBSERVAÇÕES

A :

*Roberto Azevêdo Bastos*  
 REGISTRADOR DE IMÓVEIS

LOCAL: **IRECE, BA** DATA EMISSÃO: **19/06/2020**

*R. Azevêdo*  
 Rodrigo Azevêdo Bastos Lima  
 REGISTRADOR DE IMÓVEIS

45197834301  
 BA510626959

BAHIA

1849199927

*R. Azevêdo*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://azvedobastos.net.br/documento/150790601211467318061>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 150790601211467318061-1  
 Data: 06/01/2021 16:53:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY89157-6D52;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azvedobastos.net.br](mailto:cartorio@azvedobastos.net.br)  
<http://azvedobastos.net.br>

*R. Azevêdo*  
 Rui Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes .

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 16:58:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HEBER FERNANDES DOURADO 02600041540 ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 150790601211467318061-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d78079ae50439c70f35aa5f9ca2427fa1b69a8f90dc75505354d627e60da4a526ca  
dc05a1cd428a9f7e66915eb109f4f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefex: (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: [assessor@xiquecamara.ba.gov.br](mailto:assessor@xiquecamara.ba.gov.br)

## *Parecer Jurídico*

*O Contrato nº 006/2022 está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.*

*Xique-Xique, Bahia, em 04 de março de 2022.*

*José Jorge Peregrino de Carvalho*

**Assessor Jurídico**

OAB-BA nº 8340



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino Jose dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3651-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 006/2022, que tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Empresa Contratada:** CHIC GÁS LTDA.

**Contrato:** 006/2022

**Processo Administrativo:** 019/2022

**Valor Global:** R\$ 165.140,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

**Forma de Pagamento:** mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

**Vigência:** 04 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 04 de março de 2022.

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração

**EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2022)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47 400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0\*\*14)3661-4161 E-MAIL: [legislativo@xicquexique.ba.gov.br](mailto:legislativo@xicquexique.ba.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**CNPJ Nº. 16.445.959/0001-70**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 006/2022, que tem como objetivo a Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina comum) para abastecimentos de veículos na cidade de Xique-Xique, Bahia, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações do termo de referência do Edital da Licitação Pregão Presencial nº 001/2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Empresa Contratada:** CHIC GÁS LTDA.

**Contrato:** 006/2022

**Processo Administrativo:** 019/2022

**Valor Global:** R\$ 165.140,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

**Forma de Pagamento:** mensal contra apresentação nota fiscal / fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.30.00.00 - Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

**Vigência:** 04 de março de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

**Xique-Xique, Bahia, em 04 de março de 2022.**

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração